



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°: 2/2026

Reajusta vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo, em Comissão e do Quadro de Inativo da Câmara Municipal de Rio Novo.

A Câmara Municipal de Rio Novo aprovou e eu, Presidente no uso das atribuições conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os vencimentos dos cargos de Pessoal Efetivo, em Comissão e os proventos do cargo de Inativo da Câmara Municipal de Rio Novo, reajustados em 4,26% sobre os valores atuais, sendo certo que 4,26% refere-se ao acumulado de IPCA do ano de 2025 a 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes da Câmara Municipal de Rio Novo, ficando autorizada a devida abertura de créditos suplementares específicos e limitados ao custeio necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Rio Novo, 30 de janeiro de 2026.

WELINGTON COSTA DE SOUZA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Vereador - REPUBLICANOS

SEBASTIÃO JOSÉ ESPERANÇA
Vice-presidente
Vereador - REPUBLICANOS





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MINAS GERAIS

THÁRIK GOUVÊA VAROTTO

1º Secretário

Vereador - AVANTE

Câmara Municipal de Rio Novo - MG - Rua Dr. Basílio Furtado, nº:

48, 36150-000

e-mail: camararionovo@gmail.com - Tel.: 3232742212

